



RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA E JUNTA MÉDICA AVALIADORA DOS MATRICULADOS NA 6ª CHAMADA

ENEM	NOME	DEFERIMENTO	MOTIVO
191004122344	ALESSANDRA JOANICE SOARES RODRIGUES	Sim	
191041863587	ALINE AMARAL VERSIANI	Sim	
191018430915	ANA CECILIA SANTOS TEIXEIRA	Sim	
191016736685	ANDERSON ROCHA SILVA	Não	Não entregou envelope
191023940320	ANDRE FELIPE GONCALVES LEITE	Sim	
191046383292	ISABELLA CRISTGER DE AGUIAR	Não	Não entregou envelope

191006683038	LORENA FERNANDES PEREIRA	Não	Não entregou envelope
191043052163	LORENA PEREIRA GONCALVES	Não	A candidata não apresentou sua carteira de trabalho e comprovante de renda, provavelmente pode está no anexo 3 que enviou, mas que infelizmente não abriu, após diversas tentativas de verifica o conteúdo do mesmo. Aguardo o envio desses dois documentos para um novo parecer. Após análise desse recurso, Recurso interposto fora do prazo.
191006886581	LUCAS GONCALVES DA SILVA	Não	Não apresentou documentos necessários do item 1.5.2.1 letra A(referente ao anexo II). Não apresentou o quadro de composição familiar (anexo III) , declaração (anexo IV). Não apresentou documentos obrigatórios do item 2.2.1 do grupo familiar referente a letra A (cópia de identidade dos pais,certidão de casamento) carteira de trabalho do grupo familiar (Mãe)e cópia dos documentos da letra L, M e N. Não apresentou comprovante de renda dos familiares. Encaminhou diversos anexo, no entanto, todos eles repetidos, com o seu histórico escolar, documentos pessoais e um comprovante de endereço. Aguardo o encaminhamento dos documentos para um novo parecer. Após análise desse recurso, Recurso interposto fora do prazo.
191012313497	MARIA APARECIDA RIBEIRO TELES SILVA	Sim	
191023756619	MARIA DA SILVA FERREIRA	Sim	
191048412123	PATRICIA GOMES DE JESUS	Não	Não entregou envelope

191035155388	TAINAH FERREIRA PRADO	Não	O(A) candidato(a) foi invalidado(a) na heteroidentificação, pelo seguinte motivo: não enquadramento nos critérios previstos no edital - verificação do fenótipo. Deste modo, o subitem 1.6 do Anexo v do edital, dispõe que, resultará em indeferimento no procedimento de heteroidentificação e, conseqüentemente, no Sistema de Reserva de Vagas, o candidato que: d) Não obtiver validação da sua autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, conforme análise realizada pela Comissão Especial de Verificação, nos termos deste Anexo.
191013104473	THAIS GEOVANA MENDES CELESTINO	Sim	
191018610359	THAWANY SILVA CORDEIRO	Sim	
191037308720	VICTOR BOMFIM DA SILVA FREITAS	Sim	
